



Prefeitura do Município de Castro

PROJETO DE LEI Nº 56/2021

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 662.880,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, NO VALOR DE R\$ 662.880,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
10.002 – AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
20.608.0005.2001 – DESENVOLVIMENTO, FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIO NO MUNICÍPIO DE CASTRO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 662.880,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 662.880,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O SUPERÁVIT FINANCEIRO – RECURSOS NÃO VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2020, RELATIVO AOS **RECURSOS LIVRES**.

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2021, APROVADA PELA LEI Nº 3723/2020 DE 25/06/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 01 DE JUNHO DE 2021.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 512

Em 14 de Junho de 2021

Às 15:17 hs. Ass: [Assinatura]



Prefeitura Municipal de Castro

“JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 662.880,00 (SEISCENTOS E SESENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo, em *caráter de urgência*, abrir crédito suplementar do orçamento 2021, através de superávit financeiro de dotação para assegurar as despesas com a contratação de empresa para locação de equipamentos, máquinas, caminhões para melhor atender pequenos produtores rurais conforme as Leis 3769/2021 e 3800/2021, as quais visam aumentar os incentivos e adequar as propriedades oferecendo uma melhor infraestrutura e apoio técnico para que nossos pequenos produtores tenham acesso aos programas municipais, melhorando assim suas produções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 01 de junho de 2021.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL